



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Exm^o. Sr.
JUVINHA VIOLA
DD. Presidente da Câmara Municipal.
Nesta:

PARECER N.º 016/2025,

da Comissão de FINANÇAS E ORÇAMENTO ao PROJETO DE LEI N.º. 005/2025, de autoria do PODER EXECUTIVO.

Nós integrantes da Comissão acima mencionada, tendo em mãos para análise e posterior parecer, ao **PROJETO DE LEI N.º 005/2025**, de autoria do Poder Executivo, após amplo estudo sobre o mesmo, **CONCLUÍMOS** pelo seguinte:

PREÂMBULO

ADOA A AGENDA 2030 PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ELABORADA PELA ORGANIZAÇÃO DA NAÇÕES UNIDAS (ONU), ESTABELECE DIRETRIZES EM ÂMBITO MUNICIPAL.

DO MÉRITO

Conforme se verifica na justificativa do Projeto a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável resultou de um processo global participativo de mais de dois anos, coordenado pela ONU, no qual governos, sociedade civil, iniciativa privada e instituições de pesquisa. Abrange o desenvolvimento econômico, a erradicação da pobreza, da miséria e da fome, a inclusão social, a sustentabilidade ambiental e a boa governança em todos os níveis, incluindo paz e segurança.

A Agenda 2030 busca o desenvolvimento sustentável indicando 17 objetivos a serem atingidos naquele ano por todos os países, são eles:

- a) Erradicação da pobreza;
- b) Fome zero e agricultura sustentável;
- c) Saúde e bem-estar;
- d) Educação de qualidade;
- e) Igualdade de gênero;
- f) Água potável e saneamento;
- g) Energia acessível e limpa;
- h) Trabalho decente e crescimento econômico;
- i) Indústria, inovação e infraestrutura;
- j) Redução das desigualdades;
- k) Cidades e comunidades sustentáveis;
- l) Consumo e produção responsáveis;
- m) Ação contra a mudança global do clima;
- n) Vida na água;
- o) Vida terrestre;
- p) Paz, justiça e instituições eficazes; e
- q) Parcerias e meios de implementação.

Assim, uma política municipal para discussão, divulgação e implementação faz se necessária tendo em vista que nosso município caminha para se tornar um pólo turístico, desenvolvedor de tecnologias inovadoras e com necessidade de um desenvolvimento sustentável.

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - N.º 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

Dessa forma, o presente projeto de lei representa uma iniciativa de estar em conformidade com a Agenda 2030, com o que propusemos em nosso Plano de Governo e, também, atender Termo de Ajustamento de Conduta que foi assinado pelo município de Laranjeiras do Sul junto ao Ministério Público em 2022, em Audiência na Ação Civil Pública 0004328-62.2022.8.16.0104.

Este compromisso se define, basicamente, num plano de metas a serem cumpridas pelos municípios, e uma destas metas é a efetiva demonstração de que temos compromisso com os ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável) da ONU (Agenda 2030), sendo o que se apresenta em forma deste projeto de lei.

Além disso, o Tribunal de Contas – Paraná, tem como diretrizes, o estímulo ao ODS no setor público, para que os Municípios integrem em suas iniciativas uma abordagem transversal, sistêmica, integrada, de longo prazo e inclusiva que fundamenta o modelo de desenvolvimento local.

A Agenda 2030 é uma oportunidade de alinhar orçamento que já contemplam, por meio de políticas públicas, o atendimento ao cidadão. É a adequação das políticas públicas e das ações governamentais sob uma ótica de garantir aos cidadãos a efetividade de direitos sociais, econômicos, ambientais e éticos.

CONCLUSÃO

A comissão após apreciar o **presente PROJETO DE LEI**, e levando-se em consideração dos objetivos apresentados, opina pela **APROVAÇÃO** do mesmo, devendo assim cumprir com os seus objetivos e afins, salvo melhor juízo dos Nobres Edis.

Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul, 17 de março de 2025.

PEDRO CONRADO FILHO
Presidente

ALMIR DE PAULA XAVIER
Secretário

FERNANDO LUZ MATTEI
Relator



Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul - Paraná

CNPJ 78.119.336/0001-65

II - CFO – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ATA N.º 005/2025

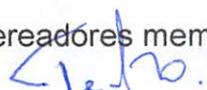
DIA 13/03/2025

Aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, na Sala das Sessões da Câmara Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, sito a Rua Sete de Setembro, 01, Centro, Praça Rui Barbosa, Prédio do Palácio Território do Iguaçu, às 19:00 horas, reuniram-se os vereadores membros da CFO assessorados pelo Consultor Legislativo Gilmar Zocche e Dr. Edenilson Fausto Advogado da Câmara, para deliberarem sobre a seguinte Pauta:

PROJETO DE LEI N.º. 005/2025, Autoria: Poder Executivo Municipal, **Súmula:** ADOTA A AGENDA 2030 PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL ELABORADA PELA ORGANIZAÇÃO DA NAÇÕES UNIDAS (ONU), ESTABELECE DIRETRIZES EM ÂMBITO MUNICIPAL. O projeto deu entrada e baixe-se a CCJ e CFO, em 24/02/2025, para tramitar normalmente. Após estudos decidiu-se por apresentar o Parecer opinando pela **APROVAÇÃO**;

PROJETO DE LEI N.º. 007/2025, Autoria: Poder Executivo Municipal, **Súmula:** ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 001/2022 DE 09 DE MARÇO DE 2022. "Art. 1º. Fica igualmente autorizado o Executivo Municipal a repassar, mensalmente, para a Escola Vicentina Sant'Ana, mantenedora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – CEMMIC (Centro de Meninos e Meninas Integrados na Comunidade), o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para fins de aquisição de gêneros alimentícios e a cedência de 02 (dois) auxiliares de manutenção e conservação e 02 (dois) estagiários. O projeto deu entrada e baixe-se a CCJ e CFO, em 24/02/2025, para tramitar normalmente. Após estudos decidiu-se por apresentar o Parecer opinando pela **APROVAÇÃO**;

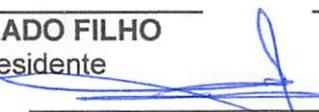
Em seguida nada mais havendo, deu-se por encerrada a presente reunião, da qual eu "**Gilmar Zocche**" lavrei a presente ATA, que vai a mesma assinada pelos Senhores Vereadores membros da Comissão.



PEDRO CONRADO FILHO
Presidente



ALMIR DE PAULA XAVIER
Secretário



FERNANDO LUIZ MATTEI
Relator

Fone/Fax: (42) 3635-6861 – (42) 3635-4308

www.camara.pr.gov.br – camara@cmls.pr.gov.br

Palácio do Território do Iguaçu - Praça Rui Barbosa - Rua Sete de Setembro - N.º 1 - Centro - CEP: 85301-070
Laranjeiras do Sul - PR